



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
GABINETE DA PREFEITA

## Lei Municipal Nº. 136/2010

De 22 de abril de 2010.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, para o exercício financeiro de 2010, a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.730.000,00 (Onze milhões, e setecentos e trinta mil reais), na forma que indica e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, valor global de **R\$ 11.730.000,00 (Onze milhões, e setecentos e trinta mil reais)**, que será consignado à estrutura de custos dos **ÓRGÃOS: 03.06.00 – Secretaria Municipal de Saúde , 03.13.00 – Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Públicos, UNIDADES: 03.06.30. – Fundo Municipal de Saúde e 03.13.13 – Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Públicos**, conforme detalhamento abaixo:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS / ACRÉSCIMOS							
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA				ACRÉSCIMOS	
ÓRGÃO/SEC./UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)		ID	GDR	P/F	FTE	VALOR
ÓRGÃO: 03.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS  UNIDADE: 03.13.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	15.452.011.6018-GESTÃO E EXECUÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	3.1.90.34	0	1	P	00	1.000.000,00
<b>TOTAL FONTE 00</b>							<b>1.000.000,00</b>
ÓRGÃO: 03.06.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0006.6020- GESTÃO DAS AÇÕES DA SAÚDE BUCAL	3.3.90.30	0	1	P	14	64.000,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**  
**GABINETE DA PREFEITA**

UNIDADE 03.06.30- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.36	0	1	P	14	5.000,00
	3.3.90.39	0	1	P	14	50.000,00
	4.4.90.52	0	1	P	14	115.000,00
	<b>TOTAL FONTE 14</b>					
10.302.0006.6019- GESTÃO DA ASSISTENCIA Á SAUDE	3.3.90.30	0	1	P	02	1.090.000,00
	3.3.90.36	0	1	P	02	1.230.000,00
	3.3.90.39	0	1	P	02	3.016.000,00
	4.4.90.51	0	1	P	02	3.700.000,00
	4.4.90.52	0	1	P	02	1.460.000,00
<b>TOTAL FONTE 02</b>						<b>10.496.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>11.730.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de R\$ 11.730.000,00 (Onze milhões, e setecentos e trinta mil reais), conforme detalhamento a seguir evidenciado:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS/ ANULAÇÕES							
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA				ACRÉSCIMOS	
ORGÃO/SEC./ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)		ID	GDR	P/F	FTE	VALOR
ÓRGÃO: 03.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	15.452.011.6018-GESTÃO E EXECUÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	3.3.90.39	0	1	P	00	1.000.000,00
UNIDADE: 03.13.13 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS							
<b>TOTAL FONTE 00</b>							<b>1.000.000,00</b>
ÓRGÃO: 03.06.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0006.1019- IMPLANTAÇÃO DA	3.3.90.30	0	1	P	02	40.000,00
	UNIDADE	3.3.90.36	0	1	P	02	40.000,00
	TRANSFUSIONAL	3.3.90.39	0	1	P	02	90.000,00
		4.4.90.52	0	1	P	02	130.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
 End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde - BA  
 CEP: 43.900-000  
 Tel.: (0\*\*71) 3651-8000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
GABINETE DA PREFEITA

	10.302.0006.1024- IMPLANTAÇÃO DE AMBULATORIOS ESPECIALIZADOS	3.3.90.39 4.4.90.51	0 0	1 1	P P	02 02	1.246.000,00 3.100.000,00
	10.302.0006.1029- IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE SEMI- ITENSIVA	3.3.90.39 4.4.90.51	0 0	1 1	P P	02 02	200.000,00 600.000,00
	10.302.0006.2059- AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE EXAMES DIAGNOSTICOS ESPECIALIZADOS	3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.52	0 0 0 0	1 1 1 1	P P P P	02 02 02 02	150.000,00 250.000,00 300.000,00 250.000,00
	10.302.0006.2060 - IMPLANTAÇÃO DE CIRURGIA DIA	3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.52	0 0 0 0	1 1 1 1	P P P P	02 02 02 02	800.000,00 800.000,00 1.000.000,00 1.000.000,00
	10.302.0006.2062 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE HUMANIZAÇÃO	3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39 4.4.90.52	0 0 0 0	1 1 1 1	P P P P	02 02 02 02	30.000,00 50.000,00 90.000,00 80.000,00
	10.302.0006.2063 - IMPLANTAR PROTOCOLOS CLÍNICOS HOSPITALARES NORMAS E ROTINAS DO HOSPITAL	3.3.90.30 3.3.90.36 3.3.90.39	0 0 0	1 1 1	P P P	02 02 02	70.000,00 90.000,00 90.000,00
<b>TOTAL FONTE 02</b>							<b>10.496.000,00</b>
03.06.30- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0006.1.013- IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO DE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADO	3.3.90.30 3.3.90.39	0 0	1 1	P P	14 14	64.000,00 50.000,00
	10.302.0006.6002- GESTÃO DAS AÇÕES DO PSF	3.3.90.36 4.4.90.52	0 0	1 1	P P	14 14	5.000,00 115.000,00
	<b>TOTAL FONTE 14</b>						
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>11.730.000,00</b>



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
GABINETE DA PREFEITA**

**Art. 3º** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2010/2013, das Diretrizes Orçamentárias 2010 e do Orçamento para o exercício financeiro de 2010, aprovados pelas Leis nº.112/2009, .094/2009 e 119/2009, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei.

**Art. 4º** - O Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei, será Consignado à Estrutura de Custos dos **ÓRGÃOS: 03.06.00 – Secretaria Municipal de Saúde , 03.13.00 – Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Públicos, UNIDADES: 03.06.30. – Fundo Municipal de Saúde e 03.13.13 – Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Serviços Públicos**, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, em 22 de abril de 2010.

**RILZA VALENTIM DE ALMEIDA PENA**  
Prefeita Municipal

**RENIVALDO GONÇALVES DA SILVA**  
Secretário de Planejamento

**MARCELO GONÇALVES DE ABREU**  
Secretário de Fazenda

**MARÍLIA SANTOS FONTOURA**  
Secretário de Saúde

**JOACÍ DE ALMEIDA PENA**  
Secretário de Gestão Administrativa

**MARIVALDO CRUZ DO AMARAL**  
Secretário de Governo